

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Altera Anexo I da Lei Municipal nº 181 de 04 de fevereiro de 1987 e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 181 de 04 de fevereiro de 1987, que estabelece os requisitos para nomeação no cargo em comissão de Coordenador da Atenção Básica, o qual passa a ter instrução mínima, nível superior na área da saúde.

Parágrafo único. Fica convalidada a nomeação anterior a promulgação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de agosto de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é mera alteração formal de previsão legal existente, sem quaisquer impactos financeiros e orçamentários aos cofres públicos municipais.

Trata-se de alteração do Anexo I, Lei Municipal nº 181 de 04 de fevereiro de 1987, que estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, especificamente quanto a requisito de escolaridade para a nomeação em cargo em comissão de Coordenador da Atenção Básica, que foi criado pela Lei Municipal nº 5.521, de 31 de março de 2021.

O requisito de escolaridade mínima exigido no texto legal, torna extremamente difícil encontrar profissionais com tal formação aceitarem uma nomeação pelo valor da remuneração paga, sendo que a especialização exigida não impacta de sobremaneira a atuação deste profissional, haja vista que a formação em nível superior na área da saúde mostra-se deveras suficiente para o desempenho das atribuições do cargo epigrafado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (70016423) no site:
<https://citta.click/VE112030>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000335 de 25/08/2025 13:28:27		 70016423
Documento	Processo	
000106 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN
CPF: 381***.***15
Assinado em: 25/08/2025 13:17:51
Local: IP: 45.232.27.126 Geolocalização: -29.471015, -51.809634

Hash do documento (SHA-256): db44e5fa17f4865664193be574eadf2370d8bb942c7635fb49eaf4aa5e259f69

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.